



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 438/2019

Termo de Referência

217

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emisso em	Quantidade de itens
438	Contratação de Serviço	29/07/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5510-7	JAMAL BRAHIM ISA ABDEL HADI	556/2019	-557
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	MENSALMENTE DE ACORD	
Órgão		Prazo	
Nome			
04	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	1 Dias	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO DEPTO DE URBANISMO			

Descrição:
 Contratação emergencial da empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste

Justificativa:
 Justifica-se a contratação emergencial num período de 180 (cento e oitenta) dias para suprir a demanda que se apresenta em virtude do encerramento contratual decorrente da impossibilidade de prorrogação contratual com a empresa que até então prestava estes serviços, e, principalmente porque após a paralisação imediata das atividades por parte da empresa, muitas empresas ainda encontram-se sem logística para a região em que nosso município se encontra, onde todos eram atendidos pela mesma empresa, o que trouxe grande dificuldade para o recebimento de propostas vantajosas para a administração, pretendendo que nesse tempo haja futuros interessados, objetivando atender ao princípio da economicidade e efetivação do serviço essencial de coleta de lixo.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
015140	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B):	SERV	6,00	467.400,00
	- Resíduos Domiciliares			
	- Média de 13.700 habitantes			
	- Média de 4.620 domicílios			
	- Média de 267 toneladas/mês			
			TOTAL	467.400,00
			TOTAL GERAL	467.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2019 PROCESSO Nº 557/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	10.643.537/0001-23	CEZAR CIKOSKI	Sócio Gerente	039.513.349-16	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a contratação emergencial num período de 180 (cento e oitenta) dias para suprir a demanda que se apresenta em virtude do encerramento contratual decorrente da impossibilidade de prorrogação contratual com a empresa que até então prestava estes serviços, e, principalmente porque após a paralisação imediata das atividades por parte da empresa, muitas empresas ainda encontram-se sem logística para a região em que nosso município se encontra, onde todos eram atendidos pela mesma empresa, o que trouxe grande dificuldade para o recebimento de propostas vantajosas para a administração, pretendendo que nesse tempo haja futuros interessados, objetivando atender ao princípio da economicidade e efetivação do serviço essencial de coleta de lixo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1000	05.005.18.541.2602.2016	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1. Item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

2. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) – LOTE 02

Área de Origem de Resíduos



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro 7 de Setembro	Bairro Vila Nova
Bairro Entre Rios	Bairro Vila Catarina
Bairro Jardim Fronteira	Bairro Vila Aurora
Bairro Imbaúvas	Bairro Jardim Arisi
Bairro Princesa Isabel	Bairro Novo Horizonte
Bairro Vila Alta	Bairro das Araras
Bairro Parque Industrial	Loteamento Passo Fundo
Centro	Distrito do São Pedro Florido
Distrito do Km 10	Distrito do Marcianópolis
Distritos Nova Riqueza	Distrito do Boa Vista do Capanema
Carga Estimada a ser coletada (Aproximadamente 13.700 habitantes)	
Média de 650 gramas por habitante/dia - Média diária de 8,90 toneladas/dia	

3. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) - LOTE 02

Resíduos Sólidos	Frequência Estimada de coleta e transporte a serem realizadas
Bairro 7 de Setembro	Segunda, Quarta e Sexta
Bairro Vila Nova	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Entre Rios	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Vila Catarina	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Fronteira	Terça e Sexta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Vila Aurora	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Imbaúvas	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Arisi	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Princesa Isabel	Segunda, Quarta e Sexta
Bairro Novo Horizonte	Quarta-Feira
Centro	Segunda, Terça, Quinta, Sexta e Sábado
Bairro Vila Alta	Terça, Quinta e Sábado
Bairro das Araras	Quinta-Feira e Sábado
Bairro Parque Industrial	Quinta-Feira e Sábado
Loteamento Passo Fundo	Quarta-Feira e Sábado
Arredores do Cemitério	Segunda e Quinta
Rodovia BR 163	Segunda e Quinta

3.1.. Das coletas dos resíduos Domiciliares

- a. As coletas deverão obedecer ao cronograma fornecido pelo Departamento de Urbanismo, de forma a manter regularmente a prestação dos serviços, e estar ciente que o mesmo poderá sofrer alterações no decorrer do contrato.
- b. As coletas não poderão no seu intervalo entre uma e outra coleta, ultrapassar o período de 48 horas sem a prestação dos serviços.
- c. Aos dias de feriados no decorrer da semana, exceto no Sábado e Domingo, as coletas deverão ser repostas no dia seguinte, sem que haja acúmulo de resíduos nas residências e sem prejuízo da sequência do seguimento do calendário de coletas.
- d. A coleta regular consiste no recolhimento, manual e/ ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, farmácias, hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, e demais que produzam esses resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ ou recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte de veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final adequado e devidamente licenciado (Aterro Sanitário).
- e. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

desde que acessíveis aos veículos, que deverá ocorrer em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela CONTRATANTE, devendo esta ser informada das condições de tráfego quando da ocorrência de problemas.

3.1.1. Do relatório de coletas diário - LOTE 02

Dia da Semana	Locais	Quilometragem Diária Estimada (Km)
Segunda feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro	31,03 Km
Terça feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro Jardim Fronteira	45,13 Km
Quarta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Bairro Novo Horizonte, Loteamento Passo Fundo	24,16 Km
Quinta feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial	41,52 Km
Sexta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro, Bairro Jardim Fronteira	36,77 Km
Sábado	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial, Loteamento Passo Fundo	42,64 Km

- a. A estimativa semanal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 221,25 Km (Duzentos e Vinte e Um Quilômetros e Duzentos e Cinquenta Metros);
- b. A estimativa mensal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 885 Km (Oitocentos e Oitenta e Cinco Quilômetros);
- c. A estimativa anual de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 10.620 Km (Dez Mil Seiscentos e Vinte Quilômetros);

4. DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

4.1. Bairro 7 de Setembro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Logradouros e vias		
Rua Sete de Setembro	Rua Alfonso Francisco Machado	Rua Adão de Vargas
Rua Angela Lassem	Rua Albino Carminatti	Rua Arni Francisco Pedon
Rua Arsenio Leindecker	Rua Duque de Caxias	Rua Erens Junges Leindecker
Rua Independente	Rua Juvelina dos Santos	Rua Manoel Barcelos dos Santos
Rua Marginal	Rua Mario Eurico Locatelli	Rua 52 Leo Spanhol
Rua Osvino Bier	Rua Romildo Luiz Sguarezi	Rua Sadi Vargas
Travessa do Cedro		
Total aproximado de ruas no bairro = 3.033 metros		

4.2. Bairro Vila Nova

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Cerylo Zottis	Rua Demetrio Antonio Nodari	Rua 53
Rua República Argentina	Rua Santos Dumont	Rua Wilmuth Iser
Total aproximado de ruas no bairro = 2.480 metros		

4.3. Bairro Entre Rios

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Avenida Ramalho Piva	Rua Arthur Januário Angonesi
Rua Carlos Gardel	Rua Carmem Miranda	Rua Dorival Gabriel Bandeira
Rua Francisco Alves	Rua Gelson Pellin	Rua General Osorio
Rua Generoso Jose dos Reis	Rua João Maria de Lara	Rua Laurindo Flávio Scopel



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Miguel Dias Vilalba	Rua Orídes Paraná de Oliveira	Rua Pixinguinha
Rua Poceдонio G. Bandeira	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos	Rua Bruno Wingert
Rua Ceará		
Total aproximado de ruas no bairro = 6.462 metros		

4.4. Bairro Vila Catarina

Logradouros e vias		
Rua Arthur Januário Angonesi	Rua Carmen Miranda	Rua Fabio Mattos
Rua Gomercindo Palagi	Rua Joaquim Maria Machado	Rua Lovodino Dall Onder
Rua Luiz Pedro Giusti	Rua Miguel Julio Auth	Rua Pedro Fortunato Giusti
Rua Prefeito Percy Schreiner	Rua Presidente Costa e Silva	Rua Presidente Tancredo Neves
Rua Valdemar Giusti	Rua Ver. Arlindo Dall Onder	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos
Total aproximado de ruas no bairro = 5.490 metros		

4.5. Bairro Jardim Fronteira

Logradouros e vias		
Rua Acácia	Rua Alecrim	Rua Angico
Rua Belarmino Leolino Pezzini	Rua Caju	Rua Canela
Rua Castanheira	Rua Catuaba	Rua Cedro
Rua Cerejeira	Rua Chorão	Rua Cidreira
Rua Cinamomo	Rua das Camélias	Rua das Orquídeas
Rua das Palmeiras	Rua Extremosa	Rua Figueira
Rua Flamboyant	Rua Grevilha	Rua Híbisco
Rua Imbuá	Rua Ipê	Rua Jasmin



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Magabeira	Rua Marfim	Rua Maria Edith Angonese
Rua Paineira	Rua Peroba	Rua Pinheiro
Rua Sringueira	Rua Sibipiruna	
Total aproximado de ruas no bairro = 5.745 metros		

4.6. Bairro Vila Aurora

Logradouros e vias		
Avenida Ramalho Piva	Rua Angelo Milani	Rua Arnaldo Sorensem
Rua Carmelino Rodrigues Teles	Rua 54	Rua Egildo Pasa
Rua Francisco Batistella	Rua Inorina de Quadra de Lima	Rua Isvaldina Barcellos
Rua Jose Muller	Rua Laurindo Flávio Scopel	Rua Luiz Rui Leiris
Rua Paraná	Rua Presidente Tancredo Neves	Rua Primitivo Baltazar Flores
Rua Belém	Rua Rocha Filho	Rua Theresa dos Santos
Travessa Assis Valente	Travessa Atalfo Alves	Rua Comunitária
Travessa Santo Antonio	Rua 16	
Total aproximado de ruas no bairro = 3.965 metros		

4.7. Bairro Imbaúvas

Logradouros e vias		
Rua Maria F. Pastório	Rua Florianópolis	Rua Piauí
Rua Alagoas	Rua Antonio Dias Ortega	Rua Belo Horizonte
Rua Brasília	Rua Teresina	Rua Curitiba
Rua Rio Grande do Sul	Rua Espírito Santo	Rua Jacarezinho
Rua Jandir Lorini	Rua Londrina	Rua Maceió



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Projetada C	Rua Minas Gerais	Rua Pará
Rua Porto Alegre	Rua Projetada D	Rua Thomas Rech
Total aproximado de ruas no bairro = 8.560 metros		

4.8. Bairro Jardim Arisi

Logradouros e vias		
Rua Casemiro Milani	Rua do Parque	Rua Dona Mariquinha
Rua Dona Ziza	Rua Gov Leonel de Moura Brixola	Rua Gov. Parigot de Souza
Rua Gunter Max Busse	Rua Julio Anacleto	Rua Leonilda Santos da Silva
Rua Mozir Artur Prunzel	Rua Romaldo Rubem Schneider	
Total aproximado de ruas no bairro = 680 metros		

4.9. Bairro Princesa Isabel

Logradouros e vias		
Avenida Jesuino T. de Andrade	Rua Asta Martinhago Correia	Rua Adalberto Iser
Rua Afonso Adamante	Rua Antonio Genésio Scalon	Rua Aurora Spanholi Sguarezi
Rua Barão do Rio Branco	Rua Dom Pedro I	Rua do Rosário
Rua Elizete Scalon	Rua Eng. Romero Gil	Rua Frederico Martinhago
Rua Gonçalves Dias	Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Herculano Sguarezi
Rua João Maria Correa	Rua João Scalon	Rua José Corbari
Rua Luiz Alvino Scalon	Rua Luiz Ortega	Rua Luiza Carloto de Sá
Rua Marechal Deodoro	Rua Marechal Floriano	Rua Maria Cândida de Sá Scalon
Rua Maria Gertrudes Ortega	Rua Maria Scalon	Rua Marino Minetto
Rua Pedro Desidério Pastório	Rua Pedro Onor Angonese	Rua Pedro Pereira de Sá



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Presidente Vargas	Rua Princesa Isabel	Rua Prof. Noemi G. Sguarezi
Rua Prof Luci Zotto Ferreira	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Sebastião Loureiro de Lima	Rua Tiradentes	Rua Waldemiro Petry Machado
Total aproximado de ruas no bairro = 17.270 metros		

4.10. Bairro Novo Horizonte

Logradouros e vias		
Rua Bahia	Rua Cuiabá	Rua Dourados
Rua Espanha	Rua Fortaleza	Rua Goiás
Rua Havai	Rua Santa Catarina	Rua Amazonas
Total aproximado de ruas no bairro = 2.745 metros		

4.11. Bairro Vila Alta

Logradouros e vias		
Rua Kakareko	Rua Lodovino Dall Ouder	Rua Tancredo Neves
Rua Irene Bedin	Rua Eloiny S. Milani	
Total aproximado de ruas no bairro = 1.039 metros		

4.12. Bairro das Araras

Logradouros e vias		
Rua das Andorinhas	Rua Beija-Flor	Rua Bem-Te-Vi
Rua Colibri	Rua das Araras	Rua dos Andrade
Rua dos Canários	Rua dos Sábias	Rua Galha Azul
Rua João-de-Barro		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Total aproximado de ruas no bairro - 1.638 metros

4.13. Loteamento Passo Fundo

Logradouros e vias		
Rua Acre	Rua Antonio dos Santos Filho	Rua Cristiano Wagner
Rua Edgar Galvani	Rua Mario Dinoh Machado	Rua Sergipe
Rua Piauí		
Total aproximado de ruas no loteamento = 1.127 metros		

4.14. Centro

Logradouros e vias		
Avenida Brasil	Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua 14 de Novembro
Rua 7 de Setembro	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Duque de Caxias	Rua Eloy Alves dos Anjos	Rua Eloina Alves Schreiner
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Gov. Parigot de Souza	Rua Seringueira
Rua José de Alencar	Rua Leao Neumann	Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano	Rua Pref. Armando Fassini	Rua Pref. Percy Schreiner
Rua Presidente Vargas	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Santos Dumont	Travessa Maysa Matarazzo	Travessa Schreiner
Rua Dom Pedro I		
Total aproximado de ruas no bairro = 10.736 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

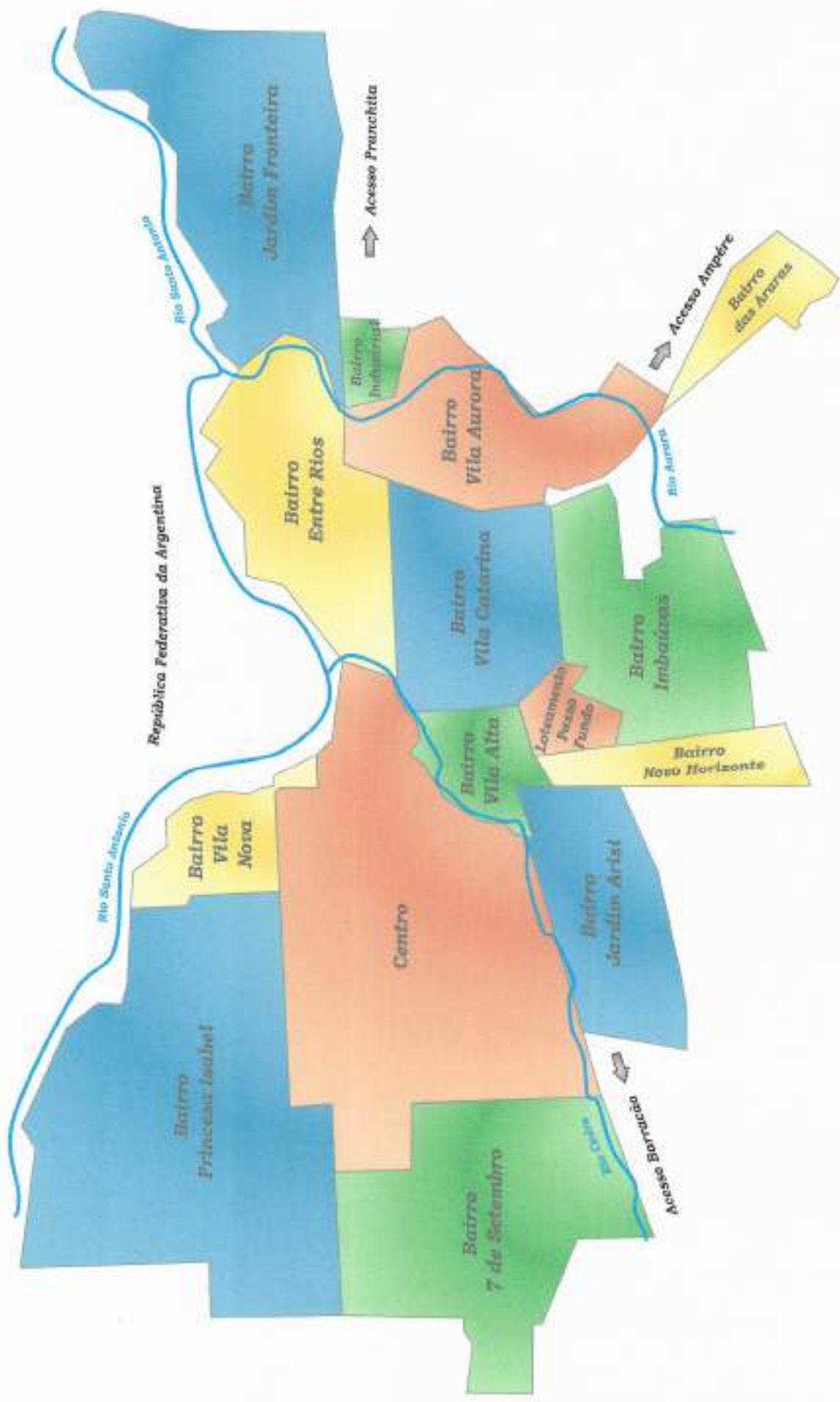
4.15. Bairro Parque Industrial

Logradouros e vias		
Rua Orlando Larssen	Rua Juarez Gabriel Bandeira	Rua São Paulo
Total aproximado de ruas no bairro = 508 metros		



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5. DOS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO

- a) A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados que constituem este objeto são de exclusiva responsabilidade da contratada.
- b) Ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP.
- c) A contratada transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.
- d) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, brucks, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- e) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- f) A contratada suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- g) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- h) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos.
- i) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- j) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 03 (três) coletores, devendo cada caminhão dispor de pás e vassouras.
- k) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação, esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas, e repor ao local de origem.
- l) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até um Aterro Sanitário de sua responsabilidade ou de terceiros, devidamente licenciado para tal fim.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6. DO PESSOAL

- a) Competirá à CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) À CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, à CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23, estabelecida na LINHA BELA UNIAO , s/n ZONA RURAL - CEP: 85630000 - BAIRRO: LINHA BELA UNIAO CIDADE/UF: ENEAS MARQUES/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/07/2019.


ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações


ELIINETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 41/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADO:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	77.900,00	467.400,00	
TOTAL								467.400,00	

VALOR TOTAL R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 29/07/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2019


OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 287 toneladas/mês			SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 30/07/2019
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1809
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 30/07/2019
 JORNAL: Talhuva
 EDIÇÃO: 1581
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

88.000.00.000.9000.0.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
88.000.00.000.9000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
88.000.15.301.0022.2.036		Administração Geral da Secretaria de Educação	
374 - 3.1.90.11.00.00	0104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
391 - 3.3.90.36.00.00	0104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
88.000.12.361.0024.1.070		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Ações - MDE	
409 - 4.4.90.33.00.00	0104	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
88.000.12.361.0024.2.029		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
435 - 3.1.90.05.00.00	0104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
402 - 3.3.90.39.00.00	0104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
88.000.12.361.0024.2.030		Manutenção da Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
476 - 3.1.90.04.00.00	0104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
88.000.27.812.0028.2.030		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
435 - 3.1.90.05.00.00	0100	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
643 - 3.3.50.43.00.00	0100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
87.000.00.000.9000.0.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
87.000.00.000.9000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
87.000.10.301.0030.1.031		Equipamento dos Unidades de Saúde	
384 - 4.4.90.32.00.00	0100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
87.000.10.301.0030.1.032		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
489 - 4.4.90.31.00.00	0100	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
87.000.10.301.0030.2.039		Manutenção do Programa Saúde da Família	
704 - 3.1.90.04.00.00	0100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
87.000.10.301.0034.2.049		Programa de Assistência Odontológica	
435 - 3.1.90.11.00.00	0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
87.000.10.302.0030.2.045		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
887 - 3.3.90.30.00.00	0100	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
477 - 3.3.90.39.00.00	0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
88.000.00.000.9000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
88.000.00.000.9000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
88.000.08.244.0040.2.061		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
499 - 3.1.90.16.00.00	0100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
88.000.08.244.0040.2.098		CIEAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social	
1071 - 3.1.90.11.00.00	0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
Total Redução			346.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador: D11CC4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE VIDALVINA SILVESTRE DOS SANTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00017118120198160154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HUMALOG K100 INJ 25			UN	12,00	57,60	696,00
1	2	XARELTO 15mg c/28 COMPRIMIDOS			UN	12,00	272,88	3.284,00
TOTAL								3.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: BP4DFF69

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Unidade	Medida	Quantidade	Preço	Preço total
1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Rotulagem: Domiciliar; - Média de 13.700 habitantes; - Média de 4.621 domicílios; - Média de 267 toneladas/mês	SERV		6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL						467.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:80D451B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RCP - ANEXO I (LRF, art. 11, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS ENCURTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	878.039,49	0,00
Pessoal Ativo	878.039,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos De Temporização (art. 38, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Temporização (resto decorante 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorantes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Continuação Interadministrativa (art. 114, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
TRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	878.039,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA ORÇAMENTAL LIQUIDA - RCL (IV)	21.499.478,98	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.499.478,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	878.039,49	4,04
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.289.968,34	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70%	1.225.431,30	5,70%
LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art. 20 da LRF - 5,40%	1.160.871,88	5,40%
FONTE: Sistema Datas Sistema, Unidade Responsável: Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 16:51:33.		
Nota: Datas e anexos, somente as despesas liquidadas são consideradas encerradas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas encerradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas encerradas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve o encerramento do vínculo ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas arrolhadas em não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:B3C7ADF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE TIJUCAS DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 162/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.537/0001-23, estabelecida na LINHA BELA UNIAO , s/n ZONA RURAL - CEP: 85630000 - BAIRRO: LINHA BELA UNIÃO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.566/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 041/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste., de acordo com as especificações abaixo:

1. Item

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15740	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês		SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

2. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) - LOTE 02

Área de Origem de Resíduos	
Bairro 7 de Setembro	Bairro Vila Nova
Bairro Entre Rios	Bairro Vila Catarina
Bairro Jardim Fronteira	Bairro Vila Aurora

Eszer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Imbaúvas	Bairro Jardim Arisi
Bairro Princesa Isabel	Bairro Novo Horizonte
Bairro Vila Alta	Bairro das Araras
Bairro Parque Industrial	Loteamento Passo Fundo
Centro	Distrito do São Pedro Florido
Distrito do Km 10	Distrito do Marclanópolis
Distritos Nova Riqueza	Distrito do Boa Vista do Capanema
Carga Estimada a ser coletada (Aproximadamente 13.700 habitantes)	
Média de 650 gramas por habitante/dia – Média diária de 8,90 toneladas/dia	

3. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) – LOTE 02

Resíduos Sólidos	Frequência Estimada de coleta e transporte a serem realizadas
Bairro 7 de Setembro	Segunda, Quarta e Sexta
Bairro Vila Nova	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Entre Rios	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Vila Catarina	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Fronteira	Terça e Sexta
Bairro Vila Aurora	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Imbaúvas	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Arisi	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Princesa Isabel	Segunda, Quarta e Sexta

Esma



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Novo Horizonte	Quarta-Feira
Centro	Segunda, Terça, Quinta, Sexta e Sábado
Bairro Vila Alta	Terça, Quinta e Sábado
Bairro das Araras	Quinta-Feira e Sábado
Bairro Parque Industrial	Quinta-Feira e Sábado
Loteamento Passo Fundo	Quarta-Feira e Sábado
Arredores do Cemitério	Segunda e Quinta
Rodovia BR 163	Segunda e Quinta

3.1.. Das coletas dos resíduos Domiciliares

- a. As coletas deverão obedecer ao cronograma fornecido pelo Departamento de Urbanismo, de forma a manter regularmente a prestação dos serviços, e estar ciente que o mesmo poderá sofrer alterações no decorrer do contrato.
- b. As coletas não poderão no seu intervalo entre uma e outra coleta, ultrapassar o período de 48 horas sem a prestação dos serviços.
- c. Aos dias de feriados no decorrer da semana, exceto no Sábado e Domingo, as coletas deverão ser repostas no dia seguinte, sem que haja acúmulo de resíduos nas residências e sem prejuízo da sequência do seguimento do calendário de coletas.
- d. A coleta regular consiste no recolhimento, manual e/ ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, farmácias, hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, e demais que produzam esses resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ ou recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte de veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final adequado e devidamente licenciado (Aterro Sanitário).
- e. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos, que deverá ocorrer em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela CONTRATANTE, devendo esta ser informada das condições de tráfego quando da ocorrência de problemas.

Rezer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.1.1. Do relatório de coletas diário - LOTE 02

Dia da Semana	Locais	Quilometragem Diária Estimada (Km)
Segunda feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro	31,03 Km
Terça feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro Jardim Fronteira	45,13 Km
Quarta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Bairro Novo Horizonte, Loteamento Passo Fundo	24,16 Km
Quinta feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial	41,52 Km
Sexta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro, Bairro Jardim Fronteira	36,77 Km
Sábado	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial, Loteamento Passo Fundo	42,64 Km

- A estimativa semanal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 221,25 Km (Duzentos e Vinte e Um Quilômetros e Duzentos e Cinquenta Metros);
- A estimativa mensal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 885 Km (Oitocentos e Oitenta e Cinco Quilômetros);
- A estimativa anual de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 10.620 Km (Dez Mil Seiscentos e Vinte Quilômetros);

4. DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

4.1. Bairro 7 de Setembro

Logradouros e vias		
Rua Sete de Setembro	Rua Alfonso Francisco Machado	Rua Adão de Vargas
Rua Angela Lassem	Rua Albino Carminatti	Rua Arni Francisco Pedon

Rezer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Arsenio Leindecker	Rua Duque de Caxias	Rua Erena Junges Leindecker
Rua Independente	Rua Jovelina dos Santos	Rua Manoel Barcelos dos Santos
Rua Marginal	Rua Mario Eurico Locatelli	Rua 52 Leo Spanhol
Rua Osmino Bier	Rua Romildo Luiz Sguarezi	Rua Sadi Vargas
Travessa do Cedro		
Total aproximado de ruas no bairro = 3.033 metros		

4.2. Bairro Vila Nova

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Cerylo Zottis	Rua Demetrio Antonio Nodari	Rua 53
Rua República Argentina	Rua Santos Dumont	Rua Wilmuth Iser
Total aproximado de ruas no bairro = 2.480 metros		

4.3. Bairro Entre Rios

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Avenida Ramalho Piva	Rua Arthur Januário Angonesi
Rua Carlos Gardel	Rua Carmem Miranda	Rua Dorival Gabriel Bandeira
Rua Francisco Alves	Rua Gelson Fellin	Rua General Osorio
Rua Generoso Jose dos Reis	Rua João Maria de Lara	Rua Laurindo Flávio Scopel
Rua Miguel Dias Vilalba	Rua Orides Paraná de Oliveira	Rua Patinguinha
Rua Poceдонio G. Bandeira	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos	Rua Bruno Wingert
Rua Ceará		
Total aproximado de ruas no bairro = 6.462 metros		

Rezer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.4. Bairro Vila Catarina

Logradouros e vias		
Rua Arthur Januário Angonesi	Rua Carmen Miranda	Rua Fabio Mattos
Rua Gomercindo Palagi	Rua Joaquim Maria Machado	Rua Lovodino Dall Onder
Rua Luiz Pedro Giusti	Rua Miguel Julio Auth	Rua Pedro Fortunato Giusti
Rua Prefeito Percy Schreiner	Rua Presidente Costa e Silva	Rua Presidente Tancredo Neves
Rua Valdemar Giusti	Rua Ver. Arlindo Dall Onder	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos
Total aproximado de ruas no bairro = 5.490 metros		

4.5. Bairro Jardim Fronteira

Logradouros e vias		
Rua Acácia	Rua Alecrim	Rua Angico
Rua Belarmino Leolino Pessini	Rua Caja	Rua Canela
Rua Castanheira	Rua Catuaba	Rua Cedro
Rua Cerejeira	Rua Chorão	Rua Cidreira
Rua Cinamomo	Rua das Camélias	Rua das Orquideas
Rua das Palmeiras	Rua Extremosa	Rua Figueira
Rua Flamboyant	Rua Grevilha	Rua Hibisco
Rua Imbuia	Rua Ipê	Rua Jasmin
Rua Magabeira	Rua Marfim	Rua Maria Edith Angonese
Rua Paineira	Rua Peroba	Rua Pinheiro
Rua Seringueira	Rua Sibipiruna	
Total aproximado de ruas no bairro = 5.745 metros		

Handwritten signature



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.6. Bairro Vila Aurora

Logradouros e vias		
Avenida Ramalho Piva	Rua Angelo Milani	Rua Arnaldo Sorensem
Rua Carmelino Rodrigues Teles	Rua 54	Rua Egildo Pasa
Rua Francisco Batistella	Rua Inorina de Quadra de Lima	Rua Isvaldina Barcellos
Rua Jose Muller	Rua Laurindo Flávio Scopel	Rua Luiz Rui Leiria
Rua Paraná	Rua Presidente Tancredo Neves	Rua Primitivo Baltazar Flores
Rua Belém	Rua Rocha Filho	Rua Theresa dos Santos
Travessa Assis Valente	Travessa Atalfo Alves	Rua Comunitária
Travessa Santo Antonio	Rua 16	
Total aproximado de ruas no bairro - 3.965 metros		

4.7. Bairro Imbaúvas

Logradouros e vias		
Rua Maria F. Pastório	Rua Florianópolis	Rua Piauí
Rua Alagoas	Rua Antonio Dias Ortega	Rua Belo Horizonte
Rua Brasília	Rua Teresina	Rua Curitiba
Rua Rio Grande do Sul	Rua Espírito Santo	Rua Jacarezinho
Rua Jandir Lorini	Rua Londrina	Rua Maceló
Rua Projetada C	Rua Minas Gerais	Rua Pará
Rua Porto Alegre	Rua Projetada D	Rua Thomas Rech
Total aproximado de ruas no bairro = 8.560 metros		

Esque



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.8. Bairro Jardim Arisi

Logradouros e vias		
Rua Casemiro Milani	Rua do Parque	Rua Dona Mariquinha
Rua Dona Ziza	Rua Gov Leonel de Moura Brizola	Rua Gov. Parigot de Souza
Rua Gunter Max Busse	Rua Julio Anacleto	Rua Leonilda Santos da Silva
Rua Mozir Artur Prunzel	Rua Romaldo Rubem Schneider	
Total aproximado de ruas no bairro = 680 metros		

4.9. Bairro Princesa Isabel

Logradouros e vias		
Avenida Jesuino T. de Andrade	Rua Asta Martinhago Correia	Rua Adalberto Iser
Rua Afonso Adamante	Rua Antonio Genésio Scalon	Rua Aurora Spanholi Sguarezi
Rua Barão do Rio Branco	Rua Dom Pedro I	Rua do Rosário
Rua Elizete Scalon	Rua Eng. Romero Gil	Rua Frederico Martinhago
Rua Gonçalves Dias	Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Herculano Sguarezi
Rua João Maria Correa	Rua João Scalon	Rua José Corbari
Rua Luiz Alvino Scalon	Rua Luiz Ortega	Rua Luiza Carloto de Sá
Rua Marechal Deodoro	Rua Marechal Floriano	Rua Maria Candida de Sá Scalon
Rua Maria Gertrudes Ortega	Rua Maria Scalon	Rua Marino Minetto
Rua Pedro Desidério Pastório	Rua Pedro Onor Angonese	Rua Pedro Pereira de Sá
Rua Presidente Vargas	Rua Princesa Isabel	Rua Prof. Noemi G. Sguarezi
Rua Prof Luci Zotte Ferreira	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Sebastião Loureiro de Lima	Rua Tiradentes	Rua Waldemiro Petry Machado
Total aproximado de ruas no bairro = 17.270 metros		

Legua



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.10. Bairro Novo Horizonte

Logradouros e vias		
Rua Bahia	Rua Cuiabá	Rua Dourados
Rua Espanha	Rua Fortaleza	Rua Goiás
Rua Havai	Rua Santa Catarina	Rua Amazonas
Total aproximado de ruas no bairro = 2.745 metros		

4.11. Bairro Vila Alta

Logradouros e vias		
Rua Kakareko	Rua Lodovino Dall Onder	Rua Tancredo Neves
Rua Irene Bedin	Rua Eloiny S. Milani	
Total aproximado de ruas no bairro = 1.039 metros		

4.12. Bairro das Araras

Logradouros e vias		
Rua das Andorinhas	Rua Beija-Flor	Rua Bem-Te-Vi
Rua Colibri	Rua das Araras	Rua dos Andrade
Rua dos Canários	Rua dos Sábias	Rua Galha Azul
Rua João-de-Barro		
Total aproximado de ruas no bairro = 1.638 metros		

4.13. Loteamento Passo Fundo

Logradouros e vias

Esjeu



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Acre	Rua Antonio dos Santos Filho	Rua Cristiano Wagner
Rua Edgar Galvani	Rua Mario Dinoh Machado	Rua Sergipe
Rua Piauí		
Total aproximado de ruas no loteamento = 1.127 metros		

4.14. Centro

Logradouros e vias		
Avenida Brasil	Avenida Jesuino T. de Andrade	Rua 14 de Novembro
Rua 7 de Setembro	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Duque de Caxias	Rua Eloy Alves dos Anjos	Rua Eloina Alves Schreiner
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Gov. Parigot de Souza	Rua Seringueira
Rua José de Alencar	Rua Leao Neumann	Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano	Rua Prof. Armando Fassini	Rua Prof. Percy Schreiner
Rua Presidente Vargas	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Santos Dumont	Travessa Maysa Matarazzo	Travessa Schreiner
Rua Dom Pedro I		
Total aproximado de ruas no bairro = 10.736 metros		

4.15. Bairro Parque Industrial

Logradouros e vias		
Rua Orlando Larssen	Rua Juarez Gabriel Bandeira	Rua São Paulo
Total aproximado de ruas no bairro = 508 metros		

Signatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5. DOS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO

- a) A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados que constituem este objeto são de exclusiva responsabilidade da contratada.
- b) Ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP.
- c) A contratada transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.
- d) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, brucks, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- e) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- f) A contratada suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- g) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- h) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos.
- i) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- j) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 03 (três) coletores, devendo cada caminhão dispor de pás e vassouras.

Cezar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- k) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação, esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas, e repor ao local de origem.
- l) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até um Aterro Sanitário de sua responsabilidade ou de terceiros, devidamente licenciado para tal fim.

6. DO PESSOAL

- a) Competirá à CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) À CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 041/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 467.400,00(Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

legu



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 041/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1000	05.005.18.541.2602.2016	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Rozzi



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:
 Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 041/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ADAO VALDERI FRESCURA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de julho de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ Nº: 10.643.537/0001-23
CEZAR CIKOSKI
CPF Nº: 039.513.349-16

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019
 Processo dispensa nº 041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ Nº 10.643.537/0001-23

Representante: CEZAR CIKOSKI

CPF nº 039.513.349-16

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/07/2019</u>
JORNAL:	<u>Amf</u>
EDIÇÃO:	<u>1809</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/07/2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1581</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/08/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:DF33AF3A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO Nº 552/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 872332/2018 MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/08/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D10E4D66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2019
Processo dispensa nº 038/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA VIDALVINA SILVESTRE DOS SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00017118120198160154.

VALOR TOTAL: R\$ 3.948,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C99010BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

Processo dispensa nº 041/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ Nº 10.643.537/0001-23

Representante: CEZAR CIKOSKI

CPF nº 039.513.349-16

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8ECB4032

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ sob nº 27.774.888/0001-76

ALEANDRO CARLOS GIASSON

CPF Nº 017.726.749-66

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão nº 28/2018.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E9BFD3CE

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 20.034/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 1382019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

Cadastrado: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
Valor: R\$ 38.537,00 (trinta e oito mil e quinhentos e sete e 00/100)

Vigência: Início 23/07/2019 Término 23/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.00.30.00.90.00.20 (155) Saúde

Objeto: Contratação de atendimento hospitalar de enfermagem em período de 30 dias, com escala multicoletânea, a ser realizado em unidade de Medicina do Por da Serra do Sul-TV, com atendimento de enfermagem e instrumentos necessários, no endereço do Sul, 28 de Julho de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
PROCESSO Nº 658/2019
LICITAÇÃO ANPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizar no dia 13/08/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento externo do município de Santo Antônio do Sudoeste PR, conforme Termo de Referência Anexo I.

Dado para protocolo e entrega das propostas e habilitação, juntamente com o endenciamento: 13/08/2019, às 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.precos.gov.br/licitacoes. Demais informações telefônicas (46) 3563-8260 e ainda por e-mail licitacao@parana.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e seis dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO Nº 523/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizar no dia 13/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONTRATO DE RESPOSTA nº 23332/2018 MAPA. Dado para protocolo e entrega das propostas e habilitação, juntamente com o endenciamento: 13/08/2019, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do prego: sala de Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.precos.gov.br/licitacoes. Demais informações telefônicas (46) 3563-8260 e ainda por e-mail licitacao@parana.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e seis dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8161/2019
Processo dispensa Nº 135/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 06.204.354/0001-06
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF Nº 930.503.319-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA VIDAUNA SILVESTRE DOS SANTOS CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CML PÚBLICA Nº 00917116120191616154.

VALOR TOTAL: R\$ 3.048,89 (Três Mil, Noventa e Quarenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 28/07/2019.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019
Processo dispensa Nº 041/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRISTINA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ Nº 16.643.537/0001-23

Representante: CEZAR CRÓDRI - CPF Nº 930.513.348-16

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (litos orgânicos) oriundos do município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 467.409,69 (Quatrocentos e Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Quarenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 24/01/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ Nº 75.927.582/0001-35
ZELIRIO PERON FERRARI - CPF Nº 213.837.039-94
DISTRATADO: GASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 21.774.889/0001-76

ALEXANDRO CARLOS GASSON - CPF Nº 017.726.745-66

FUNDAMENTO - Art. 73, inciso II da Lei Nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª: O presente distato tem como objeto, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão Nº 28/07/2019.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 28/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 43/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: MIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA-ME

Valor: R\$ 5.318,57
Vigência: Início 28/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 540 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/07/2019

Contrato Nº: 34/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP

Valor: R\$ 1.285,75
Vigência: Início 28/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 540 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/07/2019

Contrato Nº: 30/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: VOGIMEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor: R\$ 2.329,55
Vigência: Início 29/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 30/2019
Recursos: Dotação: 540 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 29/07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 41/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 5.346,80

Vigência: Início 28/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 940 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/07/2019

Contrato Nº: 48/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: EMAL HIGIEN - ME - Valor: R\$ 5.180,80

Vigência: Início 28/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 540 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/07/2019

Contrato Nº: 49/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Valor: R\$ 2.382,78

Vigência: Início 28/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 540 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/07/2019

Contrato Nº: 50/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: HIND LIFE SUPLEMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI - Valor: R\$ 6.732,39

Vigência: Início 28/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 540 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/07/2019

Contrato Nº: 51/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: CAROLAYNE CARBON BERNARDO 33048137850

Valor: R\$ 8.555,64
Vigência: Início 28/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 540 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/07/2019

Contrato Nº: 52/2019
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: SALVI LOPES & CIA, LTDA - Valor: R\$ 10.879,94

Vigência: Início 28/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 3002019
Recursos: Dotação: 540 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.33800

Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia na reabilitação na rede de atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência de atenção primária à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente de atenção primária à saúde, por meio de prego eletrônico, correspondente à resolução SESAN Nº 28/02/16.

Hilton Pedro Pflaier - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/07/2019



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Considerando, que por um lapso no momento da formalização do contrato com empresa CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, o Município não observou que a Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal da empresa estava vencida;

Considerando, que ao inserir os dados no sistema operacional foi observado que a CND Federal estava vencida e foi solicitado para empresa fornecer a referida negativa com prazo vigente;

Considerando, que tomado ciência da solicitação a empresa não apresentou a Negativa Federal;

1º DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **ZELIRIO PERON FERRARI**, portador do C.P.F. nº 213.037.039-04 e RG sob nº 8282870 SSP/PR.

2º DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ nº 10.643.537/0001-23, LINHA BELA UNIAO, s/n ZONA RURAL - CEP: 85630000 - BAIRRO: LINHA BELA UNIAO, na cidade de ENÉAS MARQUES/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor CEZAR CIKOSKI, CPF Nº 039.513.349-16.

O Município celebra o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 162/2019 de 29/07/2019**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 41/2019**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. O município resolve, nesta data, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 162/2019**, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. I, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, por motivo de irregularidade fiscal da contratada junto ao INSS, conforme ART 195 parágrafo 3º da Constituição Federal.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 162/2019.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 06/08/2019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

Distratante

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

10.643.537/0001-23

CEZAR CIKOSKI

039.513.349-16

Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23

CEZAR CIKOSKI

CPF Nº 039.513.349-16

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste., Processo dispensa nº 41/2019.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/08/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1816
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/08/2019
JORNAL:	Folha Regional
EDIÇÃO:	1585
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

remuneração, promover a articulação com as Secretarias e demais setores visando a compatibilização de procedimentos e tarefas afins ao cumprimento das metas estabelecidas, responsabilidade Contábil, vinculada a assinatura e responsabilização no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assinatura e responsabilidade nas demonstrações contábeis do SICONFI, assinar e acompanhar a execução e Prestação de Contas (PCA) do poder executivo Municipal e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação no curso de contabilidade e com registro ativo junto ao respectivo órgão de classe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancker França
Código Identificador:CCC22341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
PROCESSO Nº 588/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento; 26/08/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:215A0CA1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO Nº 595/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON

FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Sêmen bovino e materiais para inseminação artificial para execução do Programa de Incentivo à Bovinocultura de Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento; 27/08/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41E1CDBF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019

Processo inexigibilidade nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF nº 368.669.549-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:468F324D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23

CEZAR CIKOSKI

CPF Nº 039.513.349-16

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação

de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste. **Processo dispensa nº 41/2019.**

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/08/2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A6556220

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 20.242/2019**

Na publicação da Portaria nº 20.242/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/08/2019.

Onde se lê:

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2019.

Leia-se:

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de agosto de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:D9923C94

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.233/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **IVANEIDE RAMOS MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Progressão Vertical, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:1A742C96

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.232/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **ALEX STRAPAZZON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, Progressão Vertical, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:5F06CED9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.231/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **MARCOS GALVÃO COLLA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Progressão Vertical, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:8DD51805

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.228/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **JESSICA MAYARA TRINDADE LEITE DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Progressão Vertical, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído Pós graduação Lato Sensu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:06FAE124

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.227/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **DAIANE RONISE SERAFINI**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, Progressão Vertical, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído Pós graduação Lato Sensu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão N° 28/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.663/93. Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 141/2014 e Lei Complementar Municipal nº912/015 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 49 § 3º. Os benefícios relativos ao cota de reserva serão aplicados, cabendo a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
RECURSOS: próprios ou em nome de terceiros.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº nº 06.954.3453/0001-98, torna público que fará realizar, em 21/08/2019, às 09:00 horas, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, anexada da sacola pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 141/2014 e Lei Complementar Municipal nº912/015, para **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação de desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal de Manfrinópolis, abrangendo a área rural e urbana, mediante licitação.
PROPOSTA: 21/08/2019, às 09:00 horas. **DATA DA ABERTURA:** 21/08/2019, às 9:00 horas. **LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantada, nº 15, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: estas informações complementares poderão acessadas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico do 2º e 8º Andar, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, prédio, na cidade de Santo Antonio de Guabacaba - Paraná, ou através do endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.gov.br. Manfrinópolis, em 07/08/2019.
CAETANO ILGAR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
PROCESSO Nº 663/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 28.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará em dia 21/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção para as áreas de gramado sintético e em campos de futebol junto das faixas Vila Aurora e Jardim Fonteira.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/08/2019, às 09:00 horas.
Local da realização de sessão pública do pregão: sala de Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, prédio, na cidade de Santo Antonio de Guabacaba - Paraná.
Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no nosso endereço e no site www.pregao.gov.br/licitacoes. Demais informações telefona (41) 3503-8000 e ainda por e-mail:licitacao@psudo.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019, ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELLIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 218/2019
SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, e servidor público municipal do município de Salgado Filho -PR, e de outros providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado da perícia médica, sob nº do benefício 626.581.659-7, RESOLVE:
Artigo 1º. PRORROGAR até o dia 18 de outubro de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 173 de 07 de junho de 2019, para o servidor público municipal PULA JOZIANE RCN, ocupante do cargo de professor titular do Professor de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02, matrícula nº191.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
PROCESSO Nº 663/2019 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.168/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/08/2019, às 9:00 horas, a abertura da licitação no modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/08/2019, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, prédio, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no nosso endereço e no site www.pregao.gov.br/licitacoes. Demais informações telefona (41) 3583-8900 e ainda por e-mail:licitacao@psudo.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019, ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELLIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 217/2019
SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e de outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º. CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias, para o Servidor Público Municipal WANDERLEI LUIZ SWARRS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-12, a partir do dia 12 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.17 a 31.09.18.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 44 de 2019, OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Análise de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme processo de Pregão nº 33/2019, CONTRATADO: CLAUDIANE E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 30.323.619/0001-04
VALOR CONTRATADO: 1.482,89 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019. RECURSOS: Recursos Próprios e Ocasionais de convênio/ termo de cooperação nº 411435171210180848. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/08/2019,
Caetano Ilgar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 218/2019
SÚMULA - Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e de outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º. CONCEDER, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de dia 29 de agosto de 2019, para o Servidor Público Municipal WANDERLEI LUIZ SWARRS, ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível/Referência AD-12, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2010 a 31.09.2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Processo Dispensa Nº 22/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista de termos constantes anexados pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, expedidos pelo processo nº 22/2019, resolve:
Declara homologado o nº 02, no valor de R\$ 1.666,34 (um mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) a licitante vencedora do processo licitatório nº 22/2019 celebrado a Administração Municipal de Manfrinópolis de Manfrinópolis em período de garantia, em favor da empresa vencedora abaixo:
BREMENSCAP EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	02 - 0206207047 - BREVETADO	1,00	1.666,34	1.666,34
TOTAL				1.666,34

O objeto da licitação, estando em conformidade com o Edital, Dispensa 22/2019 datada de 07/08/2019. A entrega das respectivas propostas, objeto da presente licitação, não é de 70 dias contados a partir da publicação e homologação da licitação.
Manfrinópolis, 06/08/2019.
Caetano Ilgar Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ Nº: 75.927.082/0001-55
ZELIRO PERON FERRARI - C.P.F. Nº: 213.637.038-04
CONTRATADO: CRIMITA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ sob nº 18.843.570/0001-23
CEZAR KRÓSOV - CPF Nº 026.513.349-15
FUNDAMENTO - Art. 75, inciso I da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO CONTRATO - Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação emergencial de empresa para o prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (Res orgânicos), oriundo do município de Santo Antonio do Sudoeste. **Processo Dispensa nº 22/2019**.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/08/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 220/2019
SÚMULA - Concede Licença Gala a servidor público municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 100, § 1º, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Danos apresentada nesta data sob matrícula nº 08449-01 de 28/09/2018 e 08000-170 080237/92, RESOLVE:
Artigo 1º. CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Gala a partir de 05 de agosto de 2019, ao servidor público municipal JUNIOR JOSÉ WLEB, ocupante do cargo de professor efetivo do Cooperar de Maquenas, Nível/Referência EC-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO Nº 07/2019
CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO Nº 02/2019
DATA DO CONTRATO: 29 DE FEVEREIRO DE 2019 COM SUA RESPECTIVA PRORROGAÇÃO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR.
CONTRATADO: DANIELI HENRICHES. **CARGO TEMPORARIO:** AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTAL (ASB). **ESPÉCIE:** RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FORMA INDIVEL.
OBJETO: PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **DATA DA RESCISÃO:** 07/08/2019.
Salgado Filho-PR, 05 de agosto de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA DE RECERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
SÚMULA DE RECERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.
O Cleverton João Lazzari torna público que recebeu do IAP, a Licença Operação para Avaliação do Contêiner Implantado na Ilha Jubáti, município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 221/2019
SÚMULA - Concede Licença Lete a servidora pública municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 100, § 1º, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Danos apresentada nesta data sob matrícula nº 67984-01 de 2019 e 015167-189 9051829 74, RESOLVE:
Artigo 1º. CONCEDER, 02 (dois) dias de Licença Lete a partir de 05 de agosto de 2019, a servidora pública municipal LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS, ocupante do cargo de professor efetivo de Ciências, Nível/Referência AD-07.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.
O Cleverton João Lazzari e Everton Signar Lazzari tornam público que não renovaram no IAP, a Renovação de Licença de Operação para Avaliação de Contêiner a ser implantado na Ilha Jubáti, município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.